

3 — Nos termos da Lei, a Câmara Municipal pode concessionar a execução do plano.

TÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Regime supletivo

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, em tudo o que não se encontre expressamente previsto no PPCP têm aplicação as disposições do PDM, bem como as demais normas legais e regulamentares incidentes sobre a área de intervenção.

Artigo 30.º

Alterações ao PDM

1 — Na área de intervenção do Plano é parcialmente alterado o parâmetro de dimensionamento do estacionamento privado para uso habitacional definido no Anexo X a que faz referência o artigo 75.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa.

2 — Nos espaços centrais e habitacionais a consolidar, o conceito e o regime da superfície vegetal ponderada bem como a verificação do disposto no n.º 4 do artigo 59.º do regulamento do PDM tem por referência a globalidade da área do plano com esta qualificação de espaço urbano.

Artigo 31.º

Vigência

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Zona com défice de estacionamento

V. hiperligação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46752 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_46752_1106PPCP_Imp.jpg

46695 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_46695_PO_Condicionantes.jpg

46825 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Regulamento_46825_1106PPCP_RgAnPUB.jpg
611920821

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 19315/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de formação de Topógrafo — Lista unitária de ordenação final homologada.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.ª 2 do Aviso n.º 14627/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de dezembro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

11 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311900474

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 19316/2018

Para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da situação de mobilidade interna intercategorias, com a trabalhadora Florbela da Cruz Martins Ferreira, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, integrada na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível 14 da Tabela Remuneratória Única, a auferir a remuneração base correspondente a 1.149,99 €, com efeitos a 01/12/2018.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

311886787

Aviso n.º 19317/2018

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os interessados no procedimento que corre termos na Câmara Municipal da Mealhada, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, relativo à regularização extraordinária de precários contratados ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção +, que podem exercer o seu direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, sobre o seguinte projeto de decisão final aprovado pela Câmara Municipal da Mealhada, na reunião de 12 de novembro de 2018: foi deliberado não desencadear qualquer procedimento concursal de regularização dos vínculos das pessoas que exerceram funções na Câmara Municipal no âmbito de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção +, nos períodos relevantes para efeitos de aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por se entender que as necessidades supridas com a celebração de tais contratos não correspondiam a necessidades permanentes dos serviços, mas apenas transitórias, e que, por outro lado, não existia subordinação jurídica.

Os oitenta e oito interessados no procedimento de regularização encontram-se identificados na lista anexa ao anúncio que pode ser consultado no sítio institucional da Câmara Municipal da Mealhada: www.cm-mealhada.pt.

Os interessados em exercer o direito de audiência devem fazê-lo através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada e enviado para o seguinte endereço de correio eletrónico: gabpresidência@cm-mealhada.pt.

O processo pode ser consultado na Secção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, nas horas normais de expediente.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

311886876

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 19318/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Cantoneiro de Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), publicitado no aviso n.º 12093/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 23 de agosto de 2018, foi devidamente homologada por meu despacho de 7 de novembro de 2018, tendo, na sua sequência, sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 580,00€), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), com a duração de 12 meses, com o candidato